



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TURIÚBA - SP

Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 Edição Nº 690

PODER EXECUTIVO	1
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	1



Segunda-feira, 10 de Agosto de 2026 Edição Nº 690

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (ADVERTÊNCIA)

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (ADVERTÊNCIA)

À EMPRESA ALINE VANESSA PENICHE WALTZER CNPJ: 40.898.836/0001-70 Rua Cidade de Bragança, nº 284, Bairro Laranjal Pelotas/RS – CEP 96.083-080 A/C: Sra. Aline Vanessa Peniche Waltzer

Ref.: Contrato nº 017/2026 – Advertência por Inexecução Parcial de Obrigações Contratuais e Concessão de Prazo Final para Regularização.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.724.952/0001-96, por seu Prefeito Municipal, vem, por meio desta, notificar formalmente Vossa Senhoria sobre o descumprimento das obrigações assumidas no Contrato nº 017/2026.

I. DOS FATOS

Em 27 de abril de 2026, foi firmado o Contrato nº 017/2026, cujo objeto é a elaboração de projetos e documentos técnicos para a reforma do Antigo Paço Municipal, com prazo de execução de **40 (quarenta) dias** a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços, conforme Cláusula 6.1 do referido instrumento.

A Ordem de Início foi expedida em 29 de abril de 2026, tendo o prazo para a entrega dos produtos se encerrado em **08 de junho de 2026**.

Após a entrega inicial, a fiscalização técnica do contrato apontou, por meio das **Diligências nº 01 (08/06/2026) e nº 02 (17/06/2026)**, inúmeras e substanciais inconsistências nos projetos e documentos apresentados, solicitando as devidas correções.

Diante da inércia da contratada, a Gestora do Contrato emitiu, em 15 de julho de 2026, notificação formal para fins de abertura de processo administrativo sancionatório, a qual, até a presente data, também não obteve qualquer resposta ou providência por parte desta empresa.

II. DA CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO E DA ADVERTÊNCIA

A recusa em corrigir os vícios apontados pela fiscalização e o abandono na execução das obrigações configuram flagrante descumprimento da **Cláusula 5.2, item 'f'** (dever de reparar e corrigir os serviços) e da **Cláusula 6.1** (prazo de execução), caracterizando inexecução parcial do contrato.

Diante do exposto, e como medida que antecede a imposição de penalidades mais severas, com fundamento na **Cláusula 11.1, item 'a'**, e na **Cláusula 11.2** do Contrato, fica a empresa ALINE VANESSA PENICHE WALTZER formalmente **ADVERTIDA** pelo inadimplemento de suas obrigações.

III. DA NOTIFICAÇÃO E DO PRAZO FINAL PARA REGULARIZAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificada para que, em **caráter final e improrrogável, no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento desta, promova a entrega da **totalidade** dos projetos e documentos técnicos devidamente corrigidos, atendendo a todos os apontamentos realizados nas Diligências nº 01 e 02.

O referido prazo se fundamenta na **Cláusula 6.4** do Contrato e representa a última oportunidade para a regularização amigável da pendência.

IV. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

A ausência de manifestação ou a não entrega integral dos documentos corrigidos no prazo estipulado será interpretada como inexecução total do contrato e resultará na adoção imediata das seguintes medidas:

- O processo será remetido ao **Setor Jurídico** para instauração de processo administrativo de apuração de responsabilidade, visando à aplicação das sanções cabíveis.
- Serão analisadas, nos termos da **Cláusula 11** do Contrato e dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a aplicação de penalidades como **multa, impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública e a **declaração de inidoneidade**.
- Será promovida a **rescisão unilateral do contrato**, com base na Cláusula 10.1, itens 'a' e 'b', do instrumento contratual.

Espera-se, pois, o estrito e tempestivo cumprimento do quanto aqui notificado, a fim de evitar a imposição das sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Turiúba/SP, 10 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Molina

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Turiúba